

*Com manifestação,  
para o Conselho Consultivo*

U S A I D/Brasil

Assunto: Brazil-IRR - Empréstimo Setorial para a Melhoria da  
Educação Primária

1. Recomendação

Solicita-se o processamento do exame de um empréstimo setorial a partir de US\$ 10 milhões, a ser feito ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), para ajudar o financiamento dos seguintes programas - relativos ao ensino primário - prioritários, no setor da Educação, do "Programa Estratégico para o Desenvolvimento" do Governo Federal: Operação-Escola e Programa de Aperfeiçoamento do Magistério Primário (PAMP).

2. Objetivos do Empréstimo

O empréstimo seria utilizado durante um período de quatro anos para aumentar o fluxo de recursos e permitir:

a) a expansão da rede escolar e a ampliação do quadro docente, de modo a contribuir para tornar efetivo, por etapas, o cumprimento da obrigatoriedade escolar (1), em nível primário, dos sete aos quatorze anos de idade;

b) a melhoria da qualidade da educação que é proporcionada pelo curso primário e, em decorrência de que, iriam tendo solução os problemas do alto índice de reprovações, repetência e evasão escolar ora encontrados, em geral, no ensino primário brasileiro.

c) a titulação, em caráter intensivo, de professores primários não titulados, que tenham um grau de instrução de, no mínimo, primário completo, em alguns Estados da Federação que tiverem possibilidade de executar essa titulação e dela necessitem.

---

(1) Artigo 168 da Constituição Federal

*última forma*

### 3. Problemas na Educação Primária

Os problemas da educação primária no Brasil - embora em conjunto apresentem algumas características comuns - não podem ser enegados como uniformes e gerais.

Do ponto - de - vista de extensão da rede escolar, há unidades federadas que já dispõem de meios de cumprir a obrigatoriedade escolar. A par disso, existem outras que, sem eficaz assistência, não poderão sequer fazer uma estimativa de quando estarão em condições de acolher no curso primário tôdas as crianças que se encontram na faixa etária dos 7 aos 14 anos.

O mesmo acontece em relação à qualidade da educação que é fornecida. De Estado a Estado variam grandemente, por exemplo, os seguintes fatores: qualificação do magistério primário, currículos e programas, sistemas de promoção, critérios de avaliação do rendimento escolar.

Quanto ao aspecto de qualificação do professorado, sabe-se que, de total do magistério primário, 44% são professores não normalistas. Dêsses, há 71% com grau de instrução de curso primário; 13,7% com 1ª ciclo médio; 14,7% com 2ª ciclo médio. Por estimativa, de vem estar lecionando, em 1969, em números absolutos, 177.000 professores não titulados. Difere muito, de Estado para Estado, a proporção de professores normalistas e leigos.

Se tomamos o fluxo escolar como um dos indicadores do funcionamento do sistema, verificamos que a média típica do fluxo no Brasil para o período de 1961 a 1965 (1) foi a seguinte: para cada 1000 alunos de 1ª série em 1961, houve 445 na 2ª série em 1962, 342 na 3ª em 1963, 246 na 4ª em 1964 e 93 na 5ª em 1965. Se enfocarmos os Estados separadamente acharemos, no entanto as seguintes disparidades:

---

(1) Fonte SEEC

Estudos realizados por Mlle Isabelle Deblé, perito da UNESCO,

	1ª série (t)	2ª série (t + 1)	3ª série (t + 2)	4ª série (t + 3)	5ª série (t + 4)
São Paulo	1000	801	630	483	90
Rio Grande do Sul	1000	509	447	357	234
Espírito Santo	1000	398	310	218	69
Bahia	1000	301	199	122	78
Pará	1000	300	225	154	129
Pernambuco	1000	273	195	139	95
Ceará	1000	201	119	75	47

Conclui-se, pois, que os problemas da educação primária brasileira têm que ser enfrentados dos pontos - de - vista regional, estadual e, mesmo, municipal. Segundo os recursos humanos e materiais existentes e de acôrdo com as condições sócio-econômicas e culturais de cada zona, diferentes são as dificuldades encontradas e as soluções a serem propostas.

O objetivo básico do presente programa é prestar assistência técnica e/ou financeira às unidades federadas que dela necessitem para que possam atingir as metas visadas pela Operação-Escola e pelo programa de qualificação de professores primários não titulados.

Quanto à Operação-Escola, conforme foi determinado no Decreto nº 63.258, de 19 de setembro de 1968, as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e as Divisões de Educação dos Territórios, que têm por tarefa executar a Operação-Escola, devem articular-se com o Ministério da Educação e Cultura, a quem cabe ação supletiva no desenvolvimento do projeto.

Os órgãos do MEC envolvidos nesse trabalho são: a Secretaria Geral e, especialmente, a Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, a Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático, a Fundação Nacional de Material de Ensino, o Departamento Nacional de Educação e o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, órgãos estes que deverão articular-se para que sejam atingidos os objetivos visados.

Os dois programas propostos serão desenvolvidos em nível técnico pelo Serviço de Assistência Técnica (SAT) do INEP e pelo Programa de Aperfeiçoamento do Magistério Primário (DNE).

O SAT, recém-criado, incorporou os vários programas de assistência técnica do INEP (EATEP, CEOSE, PATE, cursos das DAM e dos C.T.M.), que serão continuados dentro de uma linha programática unificada e, no momento, tendo como alvo a Operação-Escola, no que tange ao ensino primário.

O PAMP (D.N.E.), por sua vez, prosseguirá sua tarefa de capacitar, orientar e assistir técnica e pedagogicamente os professores não titulados e de aumentar a percentagem de professores qualificados, ajustando sempre a ação que irá desenvolver às necessidades de mão-de-obra docente, especialmente as determinadas pela Operação-Escola.

4. O Programa

O programa que o empréstimo da A.I.D. assistiria está dividido em três partes: 1) um Programa Nacional Global em apoio aos esforços do Governo Federal para a execução da Operação-Escola - com o conseqüente aumento de produtividade da educação primária e para a qualificação de professores primários não titulados - 2) programas diversificados - traduzidos por assistência técnica e/ou financeira - nos Estados e territórios que precisarem dessa ajuda para efetivar a Operação-Escola - e 3) um programa regional intensivo de qualificação de professores primários não titulados, traduzido por assistência técnica e/ou financeira aos Estados que para isso precisarem de ajuda e que se comprometam, por meio de convênios, a aproveitar êsses professores.

a. Programa Nacional

Ao nível nacional, o programa proposto elevará o montante da ajuda financeira ao Ministério da Educação e Cultura e, se neces-

sário, proverá a assistência técnica dos Estados Unidos para os órgãos desse Ministério que têm, entre outros, o encargo de desenvolver a educação primária. Um desses órgãos é o INEP, que, através dos estudos, pesquisas e levantamentos que realiza e por meio do SAT, tem como um de seus objetivos diagnosticar e prestar assistência técnica para o planejamento da educação primária e para a melhoria do ensino em todo o Brasil. O outro órgão é o PAMP - D.N.E., que se incumbe do treinamento de professores leigos, programa que, pela natureza de sua atividade, está estreitamente ligado ao do SAT-INEP. O INEP e o PAMP (D.N.E.), se fôr concedido ao MEC o empréstimo em causa, terão condições de melhor desenvolver seu programa de trabalho, agora condicionado em especial à Operação-Escola. Haverá maiores oportunidades de ser feita a diagnose dos sistemas estaduais dos pontos - de - vista de rendimento do ensino; de conhecimento das reais dimensões do deficit escolar em relação ao curso primário; da organização das Secretarias de Educação; dos staffs que lideram o trabalho educacional; da mão-de-obra qualificada e a preparar; das condições em que se processa o ensino etc. Poderá ser prestada eficaz assistência técnica às unidades federadas visando às áreas de planejamento, de melhoria da qualidade da educação e de expansão da rede escolar. Haverá condições de montar-se um sistema de acompanhamento e contróle tendo em vista os aspectos de melhoria qualitativa e de expansão dos sistemas escolares nas áreas abrangidas pela Operação-Escola.

O Ministério do Planejamento e Coordenação Geral indicou que o cumprimento da Operação-Escola nas áreas determinadas pelos Estados e Territórios e a preparação de planos de educação adequados serão as condições prévias para a assistência financeira do Governo Federal às unidades federadas, dentro da execução do Plano Trienal do Governo com respeito à educação elementar. O INEP - SAT e o D.N.E. através do PAMP, com a ajuda que fôr prestada ao MEC, terão mais facilidade em dar atendimento aos Estados e Territórios possibilitando-lhes satisfazer às condições acima referidas. Será estabelecida uma coordenação da Operação-Escola em escala federal, estadual e municipal, instituindo-se um sistema

de comunicação entre os vários setores a fim de que não se despersem os esforços desenvolvidos. Será feita, ainda, a divulgação da Operação-Escola, fazendo com que não só os elementos a quem cabe realizá-la, como toda a comunidade, especialmente os pais, sintam-se motivados para participar e colaborar no trabalho. Procurar-se-á despertar confiança e entusiasmo em relação ao projeto, fazendo com que ele se torne para a comunidade um objetivo a atingir, que talvez exija a colaboração de muitos, mas pelo qual vale a pena lutar.

#### b. Programas Estaduais e nos Territórios (Operação-Escola)

Os programas intensivos nos Estados e Territórios visarão ou à melhoria qualitativa da educação, ou à expansão da rede escolar e o fornecimento de material didático, ou englobarão essas finalidades. A assistência técnica envolverá, conforme o caso:

- a reformulação do ensino primário e normal; focalizando em especial, currículos, programas, sistemas de promoção, critérios de avaliação do rendimento;
- a instituição ou aperfeiçoamento do planejamento educacional;
- o estabelecimento de um núcleo de estatísticas educacionais básicas, que permitam mensurações, análises, previsões e possibilitem a planificação do ensino;
- a formação dos staffs que irão liderar a Operação-Escola em plano estadual e municipal;
- o treinamento e/ou aperfeiçoamento do pessoal de ensino primário e normal, supervisores, administradores de sistemas escolares, pesquisadores, especialistas em educação e em planejamento educacional;
- a capacitação e assistência técnica aos professores primários não titulados e a formação intensiva de professores para as áreas carentes;
- a assistência ao preparo e à avaliação, seleção e utilização de material de ensino;

- a orientação para a assistência ao escolar quanto a problemas de saúde, de educação alimentar, de fornecimento de merenda e de material escolar (em entrosamento com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar e com a Fundação Nacional de Material de Ensino).
- o estabelecimento de um programa de expansão e manutenção da rede escolar (entrosamento com o Grupo Nacional de Desenvolvimento das Construções Escolares);
- o treinamento de pessoal necessário para o programa das construções escolares.

c - Programa Regional (Qualificação de professores não titulados)

O programa intensivo numa região a ser ainda escolhida, englobando alguns Estados, visará à qualificação e assistência técnico-pedagógica direta ao maior número possível de professores nã normalistas, com previsão de titular como Regente de Ensino Primário em cursos de preparação pedagógica a professores com grau de instrução colegial (prioridade 1) e ginásial (prioridade 2).

Para o professor com ginásio completo e colegial incompleto, será dado um curso de preparação pedagógica com a duração mínima de 2 anos, divididos em 4 etapas, totalizando 6 meses de cursos intensivos, nos períodos de férias, ou não, conjugados com a Supervisão de Ensino, no período letivo.

Ao professor com ginásio incompleto, preferencialmente, e primário completo será dado o curso de preparação pedagógica, envolvendo cultura geral (preparação para exame de madureza) e cultura técnica. Essa preparação pedagógica terá a duração mínima de 3 anos, divididos em 6 etapas, totalizando 9 meses intensivos, nos períodos de férias, ou não, conjugados, também, com a Supervisão de Ensino direta, no período letivo.

Para esse programa intensivo, o número de Professores-Supervisores a ser formado, deverá ser ampliado nos estados selecionados, de acordo com as necessidades.

Os Institutos de Educação, Escolas Normais de grau colegial e ginásial e Centros de Treinamento de Formação de Professôres, além de outras Instituições educacionais que para isto encontrem-se habilitadas deverão ser os responsáveis pela execução de tais cursos, por ser de sua competência a expedição de diploma de Regente de Ensino Primário.

d - Seleção das Unidades Federadas para Programas Intensivos

Tal seleção dependerá de levantamentos estatísticos atualizados, análises, pesquisas - alguns já em curso - para diagnosticar a situação de cada unidade federada e determinar em que medida precisam da assistência técnica e/ou financeira do MEC para atingirem as metas visadas pela Operação-Escola e pelo Programa de aperfeiçoamento do magistério primário (PAMP).

Serão estabelecidos critérios para a prestação desse atendimento. A seleção ficará condicionada, conforme o caso:

- ao cumprimento das medidas preparatórias e ao desenvolvimento de etapas de trabalho que levem à execução e completamento da Operação-Escola;
- à organização de planos globais de educação;
- à elevação do nível técnico-pedagógico do professor primário;
- ao aproveitamento em condições condignas de normalistas e conseqüente, diminuição do professorado leigo;
- ao aproveitamento dos professôres qualificados nos cur sos do PAMP;
- ao cumprimento do que estabelece o Artigo L.D.D.;
- ao zoneamento e melhoria dos cursos normais;
- ao esforço que demonstrarem no sentido de se tornarem auto-suficientes em relação ao desenvolvimento e à con tinuação do programa.

e - Sistemática de trabalho, incluindo avaliação e controle do projeto e estratégia para alcançar os objetivos visados.

1. Constituição de uma Comissão Federal de Coordenação e Administração, da qual farão parte representantes da Secretaria Geral, incluindo a Secretaria Executiva do P.N.E., do INEP (SAT) e do D.N.E. (PAMP).

2. Atribuir ao INEP-SAT e ao D.N.E.-PAMP a assistência técnica a ser prestada às unidades federadas atendendo ao presente projeto.

3. Serão organizados grupos de trabalho encarregados de prestar assistência tendo em vista a melhoria qualitativa do ensino primário, a expansão quantitativa da rede escolar e o controle estatístico da Operação-Escola.

4. Esses grupos de trabalho farão, em articulação com as Secretarias de Educação e com a colaboração de órgãos que para isto estejam habilitados, um levantamento da situação das várias unidades federadas para diagnosticar, do ponto-de-vista educacional, a situação de cada uma delas e determinar em que medida precisarão da assistência técnica e/ou financeira do MEC para atingir as metas visadas pela Operação-Escola e pelo programa de aperfeiçoamento do magistério primário (PAMP).

5. Feita essa diagnose, será determinada a área de abrangência do programa e a espécie de assistência - técnica, financeira (1) ou técnico-financeira - a ser prestada em cada situação.

6. Nesse momento, haverá condições de ser traçado um programa definido de ação e um plano de aplicação de recursos em relação a cada área a ser atendida.

---

(1) Entrosamento com a Secretaria Executiva do P.N.E.

7. Nos Estados e Territórios a serem assistidos serão formadas Comissões Estaduais (ou dos Territórios) de Coordenação e Administração. Conforme as particularidades de cada caso, haverá a constituição de vários setores técnico-administrativos de trabalho: de planejamento; de formação do magistério; de aperfeiçoamento do pessoal em serviço; de reformulação do ensino primário e normal; de expansão quantitativa da rede escolar; de controle estatístico da Operação-Escola.

8. Nos municípios a serem assistidos será obedecida a mesma temática de trabalho, cabendo, em cada unidade federada, à Comissão Estadual (ou do Território) de Coordenação e Administração o controle geral do programa no Estado (ou Território) e o entrosamento com o escalão federal.

9. Para proporcionar assistência técnica serão desenvolvidas as seguintes atividades, conforme o caso:

9.1 - Formação, treinamento ou aperfeiçoamento de:

- especialistas em planejamento educacional
- especialistas em educação
- especialistas em estatística educacional
- pesquisadores
- administradores de sistemas escolares
- supervisores
- diretores de escolas primárias e normais
- professores titulados de ensino primário
- professores de ensino normal
- professores não titulados
- técnicos em órgãos destinados ao planejamento das construções escolares.

9.2 - Reuniões de estudo, seminários, simpósios e estágios de alto nível relacionados com o planejamento, a organização e administração do ensino primário brasileiro.

9.3 - Seleção e contrato de professores e especialistas - de preferência pertencentes a cada zona a ser atendida - para realizarem o trabalho ou para prepararem o pessoal nêle envolvido.

9.4 - Planos-pilôto, devidamente controlados e avaliados, visando à experimentação de novos métodos, técnicas e recursos de ensino, currículos, programas, sistemas de promoção, etc.

9.5 - Estudos, levantamentos e pesquisas para caracterizar aspectos importantes da problemática educacional.

10. Tendo em vista a expansão quantitativa da rede escolar e o fornecimento de material didático serão desenvolvidas as seguintes atividades:

10.1 - Construção e equipamento de:

- salas de aula (para ampliação de escolas existentes).
- escolas primárias
- escolas normais
- centros de supervisão
- centros de treinamento

10.2 - Fornecimento de:

- bibliotecas básicas (entrosamento com a COLTED)
- material audiovisual
- material relativo à instrução programada
- material escolar (para uso do aluno - entrosamento com a Fundação Nacional de Material de Ensino).

11. Haverá controle permanente do trabalho, visando à revisão do planejamento e novas tomadas de posição, quando necessário.

12. Para o controle estatístico da Operação-Escola, não só do ponto - de - vista de expansão da rede escolar como em relação à melhoria qualitativa do ensino, será estabelecida uma metodologia, que levará em conta as metas visadas, a situação atual com relação a prédios, professores, população escolarizada e a escolarizar etc. Serão utilizados indicadores que permitam apreciar as tendências dos sistemas e a melhoria obtida pelo esforço desenvolvido (em que medida se expande a rede, qual a situação quanto ao fluxo escolar, ao rendimento dos sistemas etc.).

##### 5. Mutuário

O Brasil será o mutuário do empréstimo. A agência executora ao nível federal será o Ministério da Educação e Cultura (MEC), que para isto constituirá uma comissão federal de administração. A essa comissão vincular-se-ão comissões estaduais de administração, a serem constituídas pelas Secretarias de Educação dos respectivos Estados.

##### 6. Quantia e Cláusula do Empréstimo Proposto

Como referência, até que se quantifique o programa, admite-se um empréstimo a partir de US\$ 10 milhões, com juros de 2 1/2% ao ano sobre a quantia desembolsada, durante o período de carência de 10 anos, e com juros de 3% ao ano nos 30 anos seguintes, durante os quais o empréstimo será amortizado. O Governo do Brasil, por meio do MEC e dos Estados participantes, contribuirá para o programa no mínimo com igual quantia de seus recursos financeiros.

## 7. Custo Estimativo do Programa Proposto

Observado o Item 6 acima, o custo total do programa é estimado no equivalente aproximado de US\$ 20 milhões, dos quais US\$ 10 milhões serão providos pela USAID e o equivalente de cerca de US\$ 10 milhões será garantido pelo Governo Brasileiro e provido pelo MEC e pelos Estados selecionados para o projeto.

Os fundos do empréstimo da A.I.D. serão usados para cobertura de custos locais, podendo também ser empregados no pagamento de custos em dólares.

A participação de recursos brasileiros será empregada exclusivamente em custos locais.

U S A I D/ BRASIL

Assunto: Brasil - I.R.R. - Empréstimo Setorial para a Melhoria da Educação Primária

Justificativa das mudanças propostas pelo Governo Brasileiro em relação ao projeto apresentado inicialmente.

A - Introdução

O Decreto nº 63.258, de 19 de setembro de 1968, aprovou a Operação-Escola, projeto especial prioritário, na área da Educação, do Programa Estratégico para o Desenvolvimento do Governo Federal.

A Operação-Escola destina-se especificamente à melhoria da educação primária. Do ponto-de-vista legal fundamenta-se ainda na Constituição do Brasil (Artigo 168) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Artigos 27 e 28). Tem por objetivo tornar efetiva, por etapas, a obrigatoriedade escolar dos sete aos quatorze anos e determina uma reformulação do ensino primário, da qual depende, em grande parte, o êxito do empreendimento.

Conforme está expresso no próprio Decreto nº 63.258/68, "não é senão através de um sistema capaz de assegurar efetivamente a todos igualdade de oportunidades educacionais que se formem, em número e qualidade, os recursos humanos de que a sociedade moderna precisa para atender às múltiplas tarefas impostas pelo desenvolvimento econômico e social."

Outro projeto prioritário do Programa Estratégico para o Desenvolvimento é o que se refere ao aperfeiçoamento do magistério primário, que tem como atividades básicas a qualificação de professores não titulados e a assistência técnico-pedagógica direta a professores não normalistas, através do acompanhamento de seu trabalho pelo pessoal de supervisão.

Pelas razões expostas, justifica-se que o empréstimo setorial oferecido pela USAID visando à melhoria da educação primária deva obrigatoriamente ser aplicado na Operação-Escola e no Programa de Aperfeiçoamento do Magistério Primário (PAMP).

Confrontando-se os dois projetos apresentados tendo em vista o em-  
préstimo da USAID - o inicial e o atual - verifica-se que este último incor-  
pora praticamente o primeiro, mas coloca o problema da melhoria da educação  
primária numa perspectiva mais ampla e consistente com o programa do Governo  
Federal.

#### B - Comparação entre os itens do projeto atual e os do inicial

Item 1 - Foi retirada a "ênfase especial aos programas dos Estados da Bahia  
e Pernambuco". A escolha dos Estados a serem assistidos está condicionada a  
uma diagnose inicial das necessidades de cada unidade federada em relação às  
metas da Operação-Escola e dependerá de determinados critérios, citados no  
projeto atual.

Item 2 - Os objetivos propostos inicialmente englobam-se nos da Operação-Es-  
cola, tendo sido apenas retirada a limitação da reforma aos Estados da Bahia  
e Pernambuco (b).

Item 3 - No projeto inicial é mencionada "a expansão do programa da EATEP  
para a Bahia e Pernambuco". É de notar-se o seguinte :

- a) A EATEP passou a integrar o Serviço de Assistência Técnica do INEP, jun-  
tamente com outros setores e programas específicos; o trabalho que aque-  
la Equipe realizou está sendo avaliado e será considerado, e o trabalho  
em curso será continuado. Apenas, para que haja uma linha programática  
unificada dentro da assistência técnica a ser prestada pelo INEP, a par-  
te daquele trabalho que se referir a levantamentos, por exemplo, será in-  
corporada à Equipe de Levantamento e Diagnóstico do SAT; o que se relacio-  
nar com ensino primário e normal será tratado na Equipe do Ensino Primá-  
rio e Médio; o que se referir especificamente a treinamento de professô-  
res será entrosado com a Equipe de Aperfeiçoamento do Pessoal.
- b) A retirada da limitação do programa à Bahia e a Pernambuco já foi expli-  
cada.

Item 4 - No projeto atual houve as seguintes mudanças:

- a) Retirada a limitação do programa à Bahia e a Pernambuco.

Retirada a menção à EATEP, que figurava como um órgão independente do  
INEP, o que não ocorre na realidade. A EATEP, como já foi referido, in-

tegrou-se ao SAT-INEP, onde terá continuidade o trabalho que vinha desenvolvendo.

A parte de seleção dos Estados foi substituída tendo em vista a Operação-Bacala.

- b) Babera devam ser realizadas construções do tipo das mencionadas e treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal ainda não existam os dados necessários - tendo em vista a Operação-Bacala - para quantificar êstes elementos nem determinar a área em que será realizado o trabalho.

Item 5 - Retirou-se a parte que dizia "espera-se que a administração dos programas seja efetuada através de comissões especiais" porque no projeto atual, quando é relatada a sistemática de trabalho a ser seguida, já estão previstas essas comissões.

Item 6 - Sem alteração -

Item 7 - Retirada a Limitação do programa à Bahia e Pernambuco.

INEP/SAT em 28/7/69

EP/cm

Op. - Estatística

EXPECTATIVAS DOS EDUCADORES E O PRÓXIMO RECENSEAMENTO GERAL

Tendo em vista as indagações freqüentes recebidas pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos do Ministério da Educação e Cultura sobre dados do censo escolar e as expectativas dos educadores - e também da imprensa - sobre a contribuição que o próximo Recenseamento Geral de 1970 poderá dar à educação, o INEP informa que está estudando o assunto, inclusive com a colaboração do por-tugal da UNESCO. Cogita-se agora dos entendimentos a se estabelecerem, de comu-acôrdo com o IBGE, conforme a Recomendação nº 1, letra g, da I Conferência Na-cional de Estatística, que diz: "INEP - Estudo da possibilidade de execução do Censo Escolar simultaneamente com a realização do Censo Demográfico" .

2. Os problemas referentes à educação e suas implicações com o desenvolvi-mento econômico assumem crescente significação nos programas de cada país, re-zação por que, no mundo inteiro, os estudos e debates vêm sendo efetuados com freqüência pelos técnicos no assunto.

3. No caso brasileiro, já foi lançado à execução o Programa Estratégico de Desenvolvimento Econômico, aprovado pelo Governo. Seu esquema, a abrangente de todos os setores econômicos do país, não só demonstra essa dinâmica interfe-rência da educação atuando como mola mestra impulsionadora do desenvolvimento, como pressupõe pesquisas e inovações na estrutura e nos processos de trabalho da escola, para uma adequação conveniente do ensino em todos os seus níveis e modalidades, a fim de poder servir às metas propostas. Daí a Operação-Escola, a Operação-Produtividade e outros projetos programados. Por outro lado, as Con-ferências Nacionais de Educação que estudaram seriamente nossas realidades, em suas conclusões e recomendações, sug-riam os procedimentos que servirão de su-porte àquele desenvolvimento.

4. O Censo Escolar de 1964 foi o levantamento mais amplo que já se fez so-bre educação na faixa etária de 7 a 14 anos, no Brasil, e seus resultados lo-cais puderam ser utilizados logo após sua apuração preliminar efetuada em cada município, pela Comissão Municipal. A apuração definitiva realizou-se poste-riormente por computação eletrônica, divulgada em dois substanciais volumes, (vols. 2º e 3º). Além de alguns informes inéditos fornecidos aos educadores , está, até hoje, dando elementos à ação das administrações de ensino e muito par-ticularmente para a Operação Escola. As fichas, do censo, em poder das autori-dades locais, contêm os nomes, endereços e filiação das crianças nascidas entre 1955 a 1963. Podem, assim, ser utilizadas na chamada dessas crianças que com-pletam 7 a 14 anos, em 1970, para a matrícula às escolas, dando cumprimento con-comitantemente ao Art. 29 da Lei e ao projeto citado.

5. Certos dados daquele censo forneceram base para reflexão e tomada de atitude no esforço educacional que o país se propõe a desenvolver de forma mais racional e planejada, entre outras, a revelação de que apenas 45% dos prédios escolares primários foram construídos especialmente para escola, que 90% têm uma só sala de aula, 74% não dispõem de abastecimento de água, 67% não possuem instalações sanitárias; que dos filhos do país analfabetos 42,7% nunca frequentaram escola, ao passo que dos filhos dos pais com instrução primária, média e superior, a percentagem registrada foi de, respectivamente, 16%, 4% e 2,8%. Confirmou-se, assim, a grande influência que o nível de cultura dos pais exerce sobre a escolaridade da criança.

6. Da mesma forma, prevê-se que larga contribuição dará também o VIII Re censoamento Geral do Brasil, pois em seu regulamento, recentemente aprovado por Decreto do Senhor Presidente da República, a Fundação IEGE pretende investigar, além dos dados tradicionais referentes às pessoas, também sua frequência à escola, os cursos que completaram, os níveis de instrução e outros.

7. Isto permitirá saber não só o número de crianças e adolescentes que frequentam escola, as séries e níveis respectivos, como também levará a um primeiro cômputo de um aspecto importante da chamada "educação permanente", isto é, o número de adultos que estuda, se aperfeiçoa, se especializa e em que nível ou modalidade de ensino isto é mais expressivo. Do mesmo modo saber-se-á quantos adolescentes e adultos frequentam o curso supletivo e onde mais se concentram.

8. Não resta dúvida de que a contribuição do recenseamento geral nas informações básicas sobre educação, permitindo análises sobre os nossos problemas, marcará um avanço bastante significativo em nossas normas estatísticas, principalmente se, pela conveniência de seu aproveitamento enquanto atualizados, puderem esses dados ser apurados em grau de prioridade.

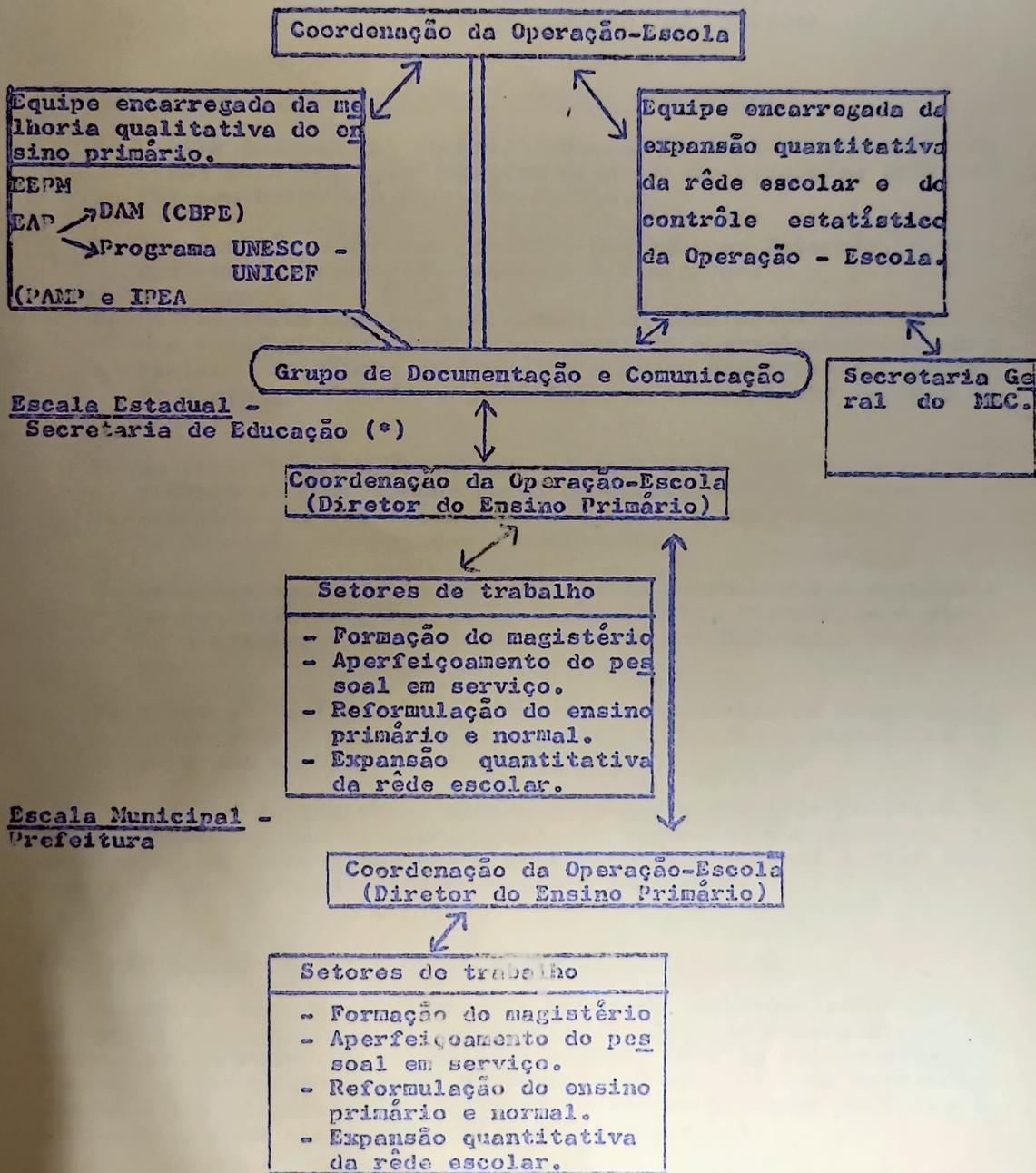
Em 27/8/69

Rep. -> 10. Vise  
14. 7. 67

Operação - Escola

Escala Federal -  
SG/INEP-SAT / DNE - PAMP

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
EQUIPE DO ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO E EQUIPE DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL



Escala Estadual -  
Secretaria de Educação (\*)

Escala Municipal -  
Prefeitura

(\*) É necessário colocar-se o problema de estarem incluídas na Operação Escola todas as escolas primárias dos municípios selecionados, inclusive as municipais e particulares.

## Operação - Escola

### Entrosamento de atividades

#### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

#### EQUIPE DO ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO E EQUIPE DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

### I - Entrosamento entre o setor federal e o estadual:

- A- Visita inicial das equipes federais às várias unidades federais para "in loco" tomarem ciência das condições existentes com relação à Operação-Escola.
- B- Uma reunião anual (em janeiro) das equipes federais, coordenadores e assessores estaduais e municipais.
- C- Um relatório inicial (em abril), enviado pelos coordenadores estaduais ao coordenador geral da Operação-Escola, apresentando os planos de trabalho a serem desenvolvidos durante o ano nos Estados e municípios e as primeiras medidas tomadas.
- D- Um relatório (em dezembro), enviado pelos coordenadores estaduais ao coordenador geral da Operação-Escola, expondo o trabalho que foi desenvolvido durante o ano, segundo o plano inicial, nos Estados e municípios.
- E- Estatísticas a serem enviadas pelos coordenadores estaduais ao Coordenador geral da Operação-Escola, visando ao controle e avaliação do trabalho em curso nos Estados e municípios.
- F- Visitas e estágios dos elementos componentes do Grupo de Documentação e Comunicação aos vários Estados e municípios envolvidos na Operação-Escola.

A finalidade visada é de que o trabalho relativo à Operação-Escola, embora condicionado às situações particulares de cada zona, se desenvolva, nos planos federal, estadual e municipal, dentro de uma linha-de-ação coerente e unificada.

### II- Entrosamento entre o setor estadual e municipal

Caberá ao coordenador estadual da Operação-Escola estabelecer as normas que regerão esse entrosamento. Deve-se ressaltar, no entanto, que ao referido coordenador caberá, como já foi mencionado, o envio ao Coordenador-geral da Operação-Escola de dois relatórios anuais e das estatísticas relativas ao desenvolvimento da Operação-Escola não só no plano estadual como no municipal.

## Operação - Escola

### Escala Federal -

#### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

#### EQUIPE DO ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO E EQUIPE DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

Atribuição de funções dos elementos envolvidos no trabalho:

##### 1- Coordenador - geral

Cabe-lhe o contróle geral do trabalho, o entrosamento entre as equipes federais e estaduais, a coordenação do Grupo de Documentação e Comunicação e os entendimentos com a Secretaria Geral do MEC; com o DNE/Programa de Aperfeiçoamento do Magistério Primário e com outros órgãos envolvidos na Operação - Escola.

##### 2- Equipe encarregada da melhoria qualitativa do ensino primário

Cabe-lhe a realização de análises, estudos e pesquisas que sirvam de diretrizes para a assistência técnica que será proporcionada pelo INEP tendo em vista a elevação do nível de qualidade do ensino primário brasileiro. As áreas especialmente visadas são as relativas à formação do magistério, ao aperfeiçoamento do pessoal em serviço e à reformulação do ensino primário e normal.

##### 3- Equipe encarregada da expansão quantitativa da rede escolar e do contróle estatístico da Operação - Escola

Cabe-lhe analisar - do ponto de vista do cumprimento da obrigatoriedade escolar - a situação de cada área envolvida na Operação - Escola e sugerir as medidas que se fizerem necessárias.

É sua atribuição, ainda, o contróle estatístico da Operação-Escola, não só em relação à parte de expansão quantitativa como também quanto a avaliação das atividades desenvolvidas visando à melhoria da qualidade do ensino.

##### 4- Grupo de Documentação e Comunicação

Baseado nos documentos elaborados pela equipe encarregada da melhoria qualitativa do ensino primário e pela equipe encarregada da expansão quantitativa da rede escolar e contróle estatístico da Operação - Escola e sob a orientação do coordenador geral, cabe-lhe:

- preparar material de informação referente à Operação - Escola e promover sua divulgação;
- adequar o material de formação tendo em vista sua utilização nos vários Estados e municípios atendendo às condições locais e aos elementos a que se destinem - pessoal técnico, docente, administrativo e alunos.